



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

TERMO DE REFERÊNCIA nº 29/2024
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 6846/2023

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica habilitada, devidamente inscrita no CAU-SP, CFT ou Conselho Profissional equivalente, para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de design de interiores e revitalização de ambientes para setores da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste.

Unidade Solicitante: Setor de Manutenção e Conservação Predial

Fundamento: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor.

Valor Estimado: R\$ 18.710,00.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros

Tipo de ajuste: Contrato

Permitida Subcontratação: Não.

1. DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste procedimento é a Contratação de pessoa jurídica habilitada, devidamente inscrita no CAU-SP, CFT ou Conselho Profissional equivalente, para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de design de interiores e revitalização de ambientes para setores da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste.

1.1.1. No projeto básico deverá constar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Dados dos levantamentos, sondagem, e demais análises e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

- d) Informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
 - e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
 - f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- 1.1.2.** O Projeto Executivo deverá apresentar o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes, conforme prescrito no Art. 6º, Inciso XXVI da Lei 14.133/21.
- 1.2.** O serviço contratado deverá abordar a Recepção e Hall de Exposições, as salas da Presidência, a Sala de Imprensa, a sala de Apoio do Plenário e o Plenário (parcial);
- 1.2.1.** Para a **Recepção e Hall de Exposições** há expectativa de novo *layout*, com espaços funcionais e agradáveis para o atendimento à população, podendo se valer de alteração do mobiliário, móveis planejados, novas pinturas, uso do brasão legislativo e inclusão de itens e iluminação decorativa. Espera-se integração harmoniosa e convidativa com o Hall de exposições. Área aproximada: Um salão de 182 m²; Pé direito de 4 metros;
- 1.2.2.** Para a **Presidência**, espera-se um novo *layout*, com novo mobiliário na sala principal, a criação de um espaço para pequenas reuniões, espaço reservado para o café, pintura nas paredes, iluminação, inclusão de itens decorativos, e similares; Área aproximada: Três salas, perfazendo um total de 52 m²; Pé direito de 4 metros;
- 1.2.3.** Para a **Sala de reuniões da Presidência**, há expectativa de novo *layout*, considerando uma mesa mais adequada para no mínimo 20 lugares, com melhor aproveitamento dos espaços, havendo inclusão de elementos decorativos como pinturas nas paredes, iluminação, etc. Área aproximada: 44 m², Pé direito de 4 metros;
- 1.2.4.** Para a **Sala de Imprensa**, espera-se um novo *layout*, com móveis planejados funcionais; bem como a substituição do piso/carpete. Área aproximada de 18 m², pé direito de 2,5 metros;
- 1.2.5.** Para a **Sala de Apoio**, espera-se um novo *layout*, com móveis planejados funcionais. Área aproximada de 13 m², pé direito de 2,9 metros;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

1.2.6. Para o **Plenário** deseja-se um projeto que preveja intervenções em pontos específicos, a saber:

1.2.6.1. Substituição do carpete e rodapés em toda a área, se possível por piso emborrachado antiderrapante e anti-chamas;

1.2.6.2. Substituição do madeiramento do piso elevado por material de qualidade superior com tratamento anti-cupim e alta resistência à umidade, prevendo a manutenção da estrutura;

1.2.6.3. Substituição das poltronas do auditório por modelos de qualidade superior de alta durabilidade e fácil higienização.

1.2.6.4. A área do Plenário é de aproximadamente 304 m², com pé direito variando de 4 a 7 metros de altura.

1.3. A contratada deverá fornecer cópia física e digital de todos os documentos elaborados, incluindo os projetos (via digital em DWG e PDF), renderizações e imagens em alta definição dos ambientes planejados, memoriais descritivos, planilhas de materiais e serviços e demais documentos necessários.

1.4. A Contratada deverá se reunir com os funcionários designados pela Contratante em pelo menos quatro ocasiões, com os seguintes objetivos:

1.4.1. **Reunião preliminar**, com o objetivo de conhecer os espaços, as necessidades específicas, a quantidade de usuários de cada espaço e as expectativas dos atores envolvidos;

1.4.2. **Reunião de apresentação de soluções**, com o objetivo de apresentar croquis, esboços e as ideias gerais desenvolvidas pela contratada, visando aprovação da Contratante quanto as ideias a serem seguidas na elaboração do projeto básico, prevenindo o retrabalho. Esta etapa deverá ser repetida quantas vezes forem necessárias.

1.4.3. **Reunião de apresentação do projeto básico**, incluindo todos os elementos necessários por Lei, podendo haver correções naquilo que estiver em desacordo com o planejado ou não atender as expectativas da Contratante; Em caso de comprometimento severo de parte ou de todo o projeto básico, a etapa poderá ser repetida.

1.4.4. **Reunião para apresentação do projeto Executivo**, incluindo toda a documentação necessária.

1.4.5. Todas as reuniões deverão ser realizadas na sede da Contratante.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

- 1.5. JUSTIFICATIVA:** Esta contratação se faz necessária para que os ambientes sejam renovados, deixando-os funcionais e modernos. Os mobiliários, poltronas, carpete, piso e rodapé apresentam diversos problemas ocasionados pelo tempo de uso.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratada deverá:

- a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
- b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública.
- d) Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) **Realizar vistoria técnica** para reconhecimento do local e de suas peculiaridades **ou** apresentar declaração emitida pela proponente em que conste que conhece as condições locais para execução do objeto; e/ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- Para agendamento da vistoria, procurar Sr. Alessandro Masini “Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial” através do telefone (19) 3459.8900, ou e-mail: predial@camarasantabarbara.sp.gov.br de segunda a sexta-feira entre 12 e 17 horas.
- f) **Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica** expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, ou **Certidão de Acervo Técnico**, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe competente, necessariamente em nome do proponente/funcionário/sócio/prestador da proponente, no(s) qual(is) indique a elaboração de projeto básico referente a objeto igual ou similar.
- g) Quando apresentar Certidão de Acervo Técnico, apresentar documentação referente ao funcionário/sócio/prestador da proponente que comprove vínculo com a empresa.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

3.1. Todos os serviços desta contratação devem ser concluídos no prazo de **90 (noventa) dias corridos** contados a partir da assinatura do contrato, período que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

3.2. Local da entrega do Objeto

3.2.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Manutenção e Conservação Predial, e deverão ser realizados em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

3.3. Recebimento do Objeto

3.3.1. Os objetos desta contratação serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.3. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. DA GESTÃO DO AJUSTE

4.1. O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo setor requisitante.

4.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a entrega do objeto contratado e da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

5.1.1. O pagamento referente à entrega parcial do objeto, se aplicável, será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

5.2. Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

5.3. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 26 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Guilherme Trevizoli Salomão

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência

Alessandro Masini

Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial